

ERRATA No 01 AO EDITAL COMPLEMENTAR UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020-2 - FORMA DE INGRESSO ENEM – REDAÇÃO AGENDADA – PORTADOR DE DIPLOMA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA - REABERTURA DE MATRÍCULA e READMISSÃO APÓS ABANDONO

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, usando das suas atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e, com base na Lei 9.394/96, torna público a Errata nº 01 ao Edital Unificado para ingresso no Processo Seletivo - Cursos de Graduação 2020.2, modalidade presencial(*)).

(*) Ver item 7.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado 2020/2, do qual trata este Edital, será executado pela Faculdade SENAI CETIQT por meio de uma equipe gestora designada pela Portaria nº 026/20 de 11/05/2020 e terá validade apenas para ingresso no 2º semestre de 2020.

1.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das formas de ingresso: ENEM; Redação Agendada Online; Portador de Diploma; Transferência Externa; Reabertura de Matrícula e Readmissão após Abandono.

1.3. Os cursos oferecidos em cada Unidade, bem como suas respectivas vagas e turnos, por forma de ingresso, integram os quadros A, B e C do Anexo I e serão ministrados temporariamente nos endereços divulgados no quadro D do Anexo I.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

2.1. Design: Habilitação em Moda:

Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC – Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 697 – 17/11/2014, a matriz curricular do curso foi criada a partir de um delineamento junto à grandes empresas do setor, do perfil profissional atual e do futuro. Dessa forma, ela é totalmente alinhada às necessidades da indústria, formando profissionais para atuar na pesquisa e desenvolvimento de projetos de design de moda, gestão dos processos produtivos e atuação na promoção e comunicação dos produtos. O curso é focado no desenvolvimento de competências e habilidades a partir de contextos e práticas reais, de forma a atender todos os requisitos do mercado. A Faculdade SENAI CETIQT possui plantas-pilotos completas, de confecção e estamparia, e está sempre inovando, tendo criado a primeira Planta Piloto de Confecção 4.0 do país em 2017.

2.2. Engenharia Química:

Reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC – Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015, o curso busca formar engenheiros químicos aptos a desenvolver sistemas, processos, equipamentos e produtos, realizar e coordenar projetos, processos e serviços de engenharia química, seguindo padrões técnicos, de qualidade, segurança, saúde e responsabilidade socioambiental.

SENAI CETIQT

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

2.3. Engenharia de Produção:

Reconhecido pelo Ministério da Educação pela Portaria SERES/MEC nº 69 – 29/01/2015, o curso visa reduzir e eliminar custos nos processos de uma empresa, garantindo eficiência de produção. A formação oferecida busca desenvolver no aluno uma atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas. Para atingir o objetivo requerido, além de garantir ao aluno uma sólida formação científica, o curso de Engenharia de Produção assegura uma visão global dos componentes tecnológicos, econômicos, humanos e sociais, evidenciando a interdisciplinaridade fundamentada numa visão sistêmica de liderança e resultados. O mercado de trabalho para esse profissional é vasto, visto que a aplicação dos conhecimentos se dirige a vários setores da indústria, além do ramo de serviços e comércio.

2.4. Metodologia dos Cursos

Os Cursos de Graduação da Faculdade SENAI CETIQT, tem sua metodologia baseada em competência, o que possibilita o desenvolvimento de habilidades a partir de contextos e práticas reais, de forma a atender todos os requisitos do mercado. Estruturados para serem cursados em períodos, o conjunto de unidades curriculares contribuem para a formação de competências específicas do curso. Desta forma, recomenda-se que os períodos sejam cursados de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso, sendo então, um período pré-requisito para o ingresso no outro.

3 – DAS INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. O período de Inscrição ocorrerá de **25/05/2020 a 14/08/2020** e as mesmas deverão ser realizadas por meio do preenchimento da ficha de **inscrição online**, disponível no site **senaicetiqt.com**

3.2. A Faculdade SENAI CETIQT, consciente da sua responsabilidade social com a comunidade, promove uma ação solidária em conjunto com os candidatos ingressantes, a campanha do Vestibular Solidário, onde a inscrição está condicionada a **entrega de duas latas ou pacotes de leite em pó**, que serão doadas a entidade beneficente abaixo:

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DOS CEGOS

Nome da Responsável: Edmar Paulo

Endereço: Rua Vinte e Quatro de Maio , 47 - Bairro Riachuelo - Rio de Janeiro, RJ

CNPJ: 27.117.753/0001-38

TEL: (21) 2281-0704

E -mail: aacrj2019@gmail.com

3.3. **Por conta da Pandemia do COVID 19, a matrícula será realizada 100% online e quando as atividades presenciais estiverem retomadas, os estudantes matriculados deverão comparecer a Coordenação de Suporte Acadêmico para a assinatura dos termos, entrega de documentos restantes e a entrega da doação destinada a entidade beneficente.**

3.4. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet que não foi recebida.

3.5. As inscrições serão realizadas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, limitados ao número de vagas ofertadas por curso, turno e unidade escolhida no ato da inscrição.

SENAI CETIQT

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

3.6. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, limitados ao número de vagas ofertadas por curso, turno e unidade escolhida no ato da inscrição.

3.7. Em caso de empate, a classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, relacionados em ordem de prioridade:

- a) maior nota na redação;
- b) maior idade.

3.8. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro reserva, levando-se em consideração o curso, o turno e a unidade escolhida, respeitando o tempo de vigência deste edital.

3.9. Para **confirmar a matrícula o candidato deverá, após a entrega da documentação e assinatura do contrato, efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da 1ª parcela do curso.** O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado do **vencimento não terá sua matrícula confirmada e perderá a vaga.**

3.10. Documentos emitidos por Instituições fora do Território Nacional deverão estar devidamente traduzidos, por tradutor juramentado e registrados em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.

4.2. O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas presenciais, quando estivermos aptos para oferecer esta modalidade, deverá no ato da inscrição *online*, enviar para o e-mail vestibular@cetiqt.senai.br:

- a) documento indicando os recursos especiais necessários; e
- b) parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3. A solicitação de condições ou recursos especiais será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - DAS FORMAS DE INGRESSO

5.1. ENEM

5.1.1. Destina-se exclusivamente aos candidatos que desejarem aproveitar o resultado obtido no ENEM a partir do ano de 2017, desde que o candidato apresente, no mínimo, média de 450 pontos, e que não tenha zerado a prova de redação, bem como, tenha concluído o ensino médio ou equivalente ou ainda que venha a concluir até julho/2020, desde que comprovem até o início das aulas a sua conclusão. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, estará sujeito a perda da vaga.

SENAI CETIQT

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

5.1.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do Senai Cetiqt, preenchendo formulário e anexando os seguintes documentos mínimos:

- a) Identidade válida;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Boletim do ENEM.

5.1.3. Após conferência dos documentos mínimos, enviaremos o contrato e o mesmo deverá ser devolvido nesse primeiro momento assinado e escaneado. Após a retomada das atividades presenciais, o aluno deverá comparecer na Coordenação de Suporte Acadêmico para a entrega da doação para a entidade beneficente, assinatura oficial do contrato e entrega (original para consulta e cópia legível), da documentação abaixo além dos documentos mínimos já citados:

1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral;
4. Certificado militar para maior de 18 anos e menor de 45 anos (sexo masculino);
5. Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável;
6. 2 (duas) fotos 3x4 (iguais, recentes e de frente);

Legenda: (*) = Publicação em Diário Oficial para concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1986 e 2016. A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso.

5.2. REDAÇÃO AGENDADA ONLINE

5.2.1. Destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou ainda que tenham concluído até julho/2020, desde que comprovado a sua conclusão até o início das aulas. Caso o candidato não consiga comprovar a conclusão do Ensino Médio, estará sujeito a perda da vaga.

5.2.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do Senai Cetiqt, preenchendo formulário e anexando os seguintes documentos:

- a) Identidade válida;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

5.2.3. O resultado estará disponível no site em até 3 (três) dias úteis após a realização da prova e enviaremos o contrato que deverá ser devolvido nesse primeiro momento escaneado e assinado. Após a retomada das atividades presenciais, o aluno deverá comparecer na Coordenação de Suporte Acadêmico para a entrega da doação para a entidade beneficente, assinatura oficial do contrato e entrega (original para consulta e cópia legível), da documentação abaixo, além dos documentos mínimos já citados:

1. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio* ou equivalente;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral;

SENAI CETIQT

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

5. Certificado militar para maior de 18 anos e menor de 45 anos (sexo masculino);
6. Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável;
7. 2 (duas) fotos 3x4 (iguais, recentes e de frente);

Legenda: (*) = Publicação em Diário Oficial para concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1986 e 2016. A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso.

5.2.4. Em razão da Pandemia do COVID 19, as Redações Agendadas ocorrerão somente por meio online, porém, ao ser possível retornarmos às atividades presenciais, o candidato deverá escolher, no momento da inscrição, se deseja realizar a Redação Agendada de forma online ou presencialmente, em uma das unidades do Senai Cetiqt.

5.3. PORTADOR DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.3.1. É destinado ao candidato que já tenha concluído o curso de graduação ou que possua matrícula, ativa ou trancada, em outra Faculdade.

5.3.2. As inscrições devem ser realizadas no processo seletivo, no site do Senai Cetiqt, preenchendo formulário e anexando os seguintes documentos:

Para Portadores de Diploma:

- a) Identidade válida;
- b) CPF;
- c) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior;
- e) Histórico Escolar de Conclusão do Curso Superior;
- f) Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas.

Para Transferência Externa:

- g) Identidade válida;
- h) CPF;
- i) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j) Declaração de Regularidade Acadêmica e Declaração do ENADE, caso não conste no Histórico.
- k) Histórico Escolar do Curso Superior;
- l) Conteúdo programático/programa das disciplinas/ementas.

5.3.3. Após análise do processo pela Coordenação do Curso, que tem o prazo de 5 dias úteis contados a partir da entrega de toda a documentação, enviaremos o contrato e o mesmo deverá ser devolvido nesse primeiro momento escaneado e assinado. Após a retomada das atividades presenciais, o aluno deverá comparecer na Coordenação de Suporte Acadêmico para a entrega da doação para a entidade beneficente, assinatura oficial do contrato e entrega (original para consulta e cópia legível), da documentação abaixo, além dos documentos exigidos como mínimo, já citados:

1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral;

SENAI CETIQT

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

4. Certificado militar para maior de 18 anos e menor de 45 anos (sexo masculino);
5. Comprovante de residência em nome do candidato ou do responsável;
6. 2 (duas) fotos 3x4 (iguais, recentes e de frente);

Legenda: (*) = Publicação em Diário Oficial para concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1986 e 2016. A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação de Jovens e Adultos – EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso.

6.4. REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO

6.4.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso, desde que o respectivo curso não tenha sido descontinuado e/ ou a critério da Coordenação de Curso.

6.4.2. Será disponibilizado, excepcionalmente neste semestre, para reaberturas de matrícula no período de 2020.2 a Política de Descontos exclusivamente para Alunos com a Matrícula Trancada, conforme abaixo:

- 60% de desconto nos primeiros 3 meses do 2º semestre de 2020;
- 30% de desconto para as demais mensalidades até dezembro de 2020;
- Parcelamento de débitos anteriores em até 12 vezes.

6.4.3. Para a adesão a esta Política de Desconto basta solicitar a reabertura de matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital, pelo e-mail: secretaria@cetiqt.senai.br, indicando o desejo de retornar e a CSA abrirá protocolo para que seja tramitado.

6.4.4. Os candidatos que tenham seu processo deferido, confirmarão matrícula na grade curricular atual do curso, após o pagamento do boleto de matrícula, assim como deverão estar cientes de que o valor do crédito será atualizado, de acordo com o Edital de Encargos Educacionais vigente.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em razão da Pandemia do COVID 19, baseado na Portaria o MEC nº 343 de 17 de março de 2020 e Portaria 544 de 16 de junho de 2020, iniciaremos o Processo Seletivo com inscrições online, matrícula online e aulas por meio de tecnologias digitais. Ao ser possível o retorno das atividades presenciais os alunos matriculados na forma online deverão comparecer a Coordenação de Suporte Acadêmico de sua unidade para a assinatura dos termos e entrega da doação a entidade beneficente.

7.2. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado inscrição, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou outros ilícitos.

7.3. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão da Redação Agendada.

7.4. O candidato aprovado e matriculado na Faculdade SENAI CETIQT que solicitar o cancelamento de sua matrícula poderá pedir a devolução de 90% da parcela da semestralidade paga, através de requerimento na Coordenação de Suporte Acadêmico, até 1 (uma) semana após o início das aulas.

SENAI CETIQT

SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

7.5. Havendo vagas remanescentes, permanecerá aberto o Edital Unificado com novas datas de provas a candidatos em geral, a serem divulgadas em edital complementar.

7.6. O SENAI CETIQT poderá oferecer, no limite de 40% da grade curricular do curso, disciplinas na modalidade a distância, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

7.7. O SENAI CETIQT reserva-se o direito de não oferecer turma com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, depois de esgotados todos os processos seletivos e sua respectiva reclassificação.

7.8. A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para transferir as atividades acadêmicas, ou parte delas, para uma Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o (a) candidato (a) se matriculou, sem que tal fato dê ensejo a quaisquer tipos de indenizações, descontos, benefícios ou ressarcimentos de danos, sejam eles de quaisquer naturezas.

7.9. Para fins de inscrição e matrícula, deverão os(as) candidatos(as) interessados(as) tomar ciência que a *Unidade Riachuelo* e a *Unidade Barra da Tijuca*, será gradativamente desativada, e todos os seus cursos e atividades serão transferidos para uma nova “Unidade na Barra da Tijuca”, localizado na zona oeste da cidade (ver endereço no Quadro D).

7.10. Caso o candidato opte por um curso já oferecido na *Unidade Barra da Tijuca*, apenas ocorrerá uma mudança de endereço. Ao longo do ano letivo de 2020 e 2021 a faculdade prestará as devidas informações aos alunos sobre o cronograma efetivo da mudança e o novo endereço que tem previsão de entrar em atividade em 2021.2.

7.11. Para fins de compreensão desse edital, a Faculdade SENAI CETIQT adotará a palavra período como equivalente ao módulo a ser cursado pelo aluno a cada semestre.

7.12. Início das Aulas - O candidato que realizar a inscrição, declara estar ciente e de acordo que as ausências registradas desde o início das aulas em 10/08/2020, serão computadas e farão parte do percentual limite de ausência por disciplina (25% da carga horária de cada disciplina, de acordo com a legislação vigente). Desta forma, é importante que o aluno gerencie seu percentual de ausências, evitando reprovações por falta.

7.13. A Faculdade SENAI CETIQT não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

7.14. Os casos omissos e situações não previstas, no presente Edital, serão avaliados pela Comissão do Edital Unificado e decididos pela Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

Sergio Luiz Souza Motta

Diretor Executivo
SENAI CETIQT

SENAI CETIQT



ANEXO I – Quadro de Vagas e Locais de Realização dos Cursos

A – Quadro de Vagas – Formas de ingresso ENEM e REDAÇÃO AGENDADA

Cursos	Unidade*	Duração do Curso	Turno	TOTAL
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Barra da Tijuca*	7 períodos	Manhã	60
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Riachuelo*	7 períodos	Manhã	60
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Barra da Tijuca*	7 períodos	Noite	60
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Barra da Tijuca*	10 períodos	Manhã	30
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Riachuelo*	10 períodos	Manhã	30
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Barra da Tijuca*	10 períodos	Noite	30
Engenharia de Produção Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 69 – 29/01/2015.	Barra da Tijuca*	10 períodos	Noite	60
TOTAL				330

Atenção:

Turno Manhã: de segunda-feira a sexta de 7h as 12h10min, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

Turno Noite: de segunda-feira a sexta de 18h30 as 22h40, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

***Observação 1:** Tal como informado neste edital, a previsão é que a partir do ano letivo de 2021 o curso seja transferido e desenvolvido em uma nova unidade na Barra da Tijuca.

Observação 2: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para transferir as atividades acadêmicas, ou parte delas, para uma Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o (a) candidato (a) se matriculou, sem que tal fato dê ensejo a quaisquer tipos de indenização, descontos, benefícios ou ressarcimentos de danos, sejam eles de quaisquer naturezas.



SENAI CETIQT



B – Quadro de Vagas – Formas de ingresso PORTADOR DE DIPLOMAS e TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Cursos	Unidade*	Duração do Curso	Turno	TOTAL
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Barra da Tijuca*	7 períodos	Manhã	20
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Riachuelo*	7 períodos	Manhã	20
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Barra da Tijuca*	7 períodos	Noite	20
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Barra da Tijuca*	10 períodos	Manhã	20
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Riachuelo*	10 períodos	Manhã	20
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Barra da Tijuca*	10 períodos	Noite	20
Engenharia de Produção Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 69 – 29/01/2015.	Barra da Tijuca*	10 períodos	Noite	20
TOTAL				140

Atenção:

Turno Manhã: de segunda-feira a sexta de 7h as 12h10mim, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

Turno Noite: de segunda-feira a sexta de 18h30 as 22h40, com possibilidade de aulas aos sábados das 8h às 12h.

***Observação 1:** Tal como informado neste edital, a previsão é que a partir do ano letivo de 2021 o curso seja transferido e desenvolvido em uma nova unidade na Barra da Tijuca.

Observação 2: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para transferir as atividades acadêmicas, ou parte delas, para uma Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o (a) candidato (a) se matriculou, sem que tal fato dê ensejo a quaisquer tipos de indenização, descontos, benefícios ou ressarcimentos de danos, sejam eles de quaisquer naturezas.



SENAI CETIQT



C – QUADRO DE CURSOS – REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO (*)

Cursos	Unidade	Turno
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Barra da Tijuca e Riachuelo*	Manhã
Design: Habilitação em Moda Renovação de Reconhecimento Portaria nº 697 – 17/11/2014.	Barra da Tijuca	Noite
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Barra da Tijuca e Riachuelo*	Manhã
Engenharia Química Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 305 – 16/04/2015.	Barra da Tijuca	Noite
Engenharia de Produção Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 69 – 29/01/2015.	Barra da Tijuca	Noite

Legenda (*) = O atendimento à solicitação de Readmissão após Abandono está condicionado à disponibilidade de vaga no curso, desde que o mesmo não tenha sido descontinuado.

***Observação 1:** Tal como informado neste edital, a previsão é que a partir do ano letivo de 2021 o curso seja transferido e desenvolvido em uma nova unidade na Barra da Tijuca.

Observação 2: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para transferir as atividades acadêmicas, ou parte delas, para uma Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o (a) candidato (a) se matriculou, sem que tal fato dê ensejo a quaisquer tipos de indenização, descontos, benefícios ou ressarcimentos de danos, sejam eles de quaisquer naturezas.

ATENÇÃO: Para o curso listado abaixo, serão analisados apenas as inscrições para o processo de REABERTURA DE MATRÍCULA:

Cursos	Unidade	Turno
Tecnologia em Produção de Vestuário Renovação de Reconhecimento Portaria nº 281, de 01/07/2016.	Riachuelo*	Noite



D – Locais de Realização dos Cursos na Cidade do Rio de Janeiro

UNIDADES	CURSOS
Unidade Barra da Tijuca – 2020 Av. das Américas, nº 3.434, Blocos 2 e 5, Térreo – Condomínio Mário Henrique Simonsen – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ	Design: Habilitação em Moda Engenharia Química Engenharia de Produção
Unidade Riachuelo – 2020 Rua Magalhães Castro, nº 174 – Riachuelo – Rio de Janeiro – RJ	Design: Habilitação em Moda Tecnologia em Produção de Vestuário Engenharia Química Engenharia de Produção

UNIDADE NOVA	CURSOS
Unidade Barra da Tijuca – PREVISÃO À PARTIR DE 2021 Av. Luís Carlos Prestes, 230 – Condomínio Barra Trade Prime - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	Design: Habilitação em Moda Tecnologia em Produção de Vestuário Engenharia Química Engenharia de Produção

****Observação 1:** - Tal como informado neste edital, a previsão é que a partir do ano letivo de 2021 todos os cursos deste edital sejam transferidos e desenvolvidos em uma nova Unidade na Barra da Tijuca.

Observação 2: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para transferir as atividades acadêmicas, ou parte delas, para uma Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o (a) candidato (a) se matriculou, sem que tal fato dê ensejo a quaisquer tipos de indenização, descontos, benefícios ou ressarcimentos de danos, sejam eles de quaisquer naturezas.



SENAI CETIQT



**ANEXO II – TABELA “A” - COM VALOR DA COTA DA SEMESTRALIDADE
(SEM DESCONTO DA LEI ESTADUAL 8.864/2020)**

CURSO	VALOR DA COTA DA SEMESTRALIDADE NO 1º PERÍODO DOS CURSOS FORMA DE ENTRADA: ENEM, REDAÇÃO AGENDADA e PORTADOR DE DIPLOMA		DESCONTO CONCEDIDO A PARTIR DO 2º PERÍODO DO CURSO (**)
	MENSALIDADE INTEGRAL	1º PERÍODO EM 2020.2 COM DESCONTO (*)	
Design: Habilitação em Moda Barra da Tijuca	R\$ 2.995,00	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00 limitado até 60 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Design: Habilitação em Moda Riachuelo	R\$ 2.995,00	Desconto de 80% , resultando em R\$ 599,00 limitado até 60 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Engenharia Química Barra da Tijuca	R\$ 2.995,00	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00 limitado até 30 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Engenharia Química Riachuelo	R\$ 2.995,00	Desconto de 90% , resultando em R\$ 299,50 limitado até 30 vagas.	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Engenharia de Produção Barra da Tijuca	R\$2.495,00	Desconto de 90% , resultando em R\$ 249,50 limitado até 60 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 998,00

(*) Valor com desconto para o 1º período do Curso a ser cursado em 2020.2.

(**) Valor com desconto a partir do 2º período do Curso, válido até o último período de cada curso. Sujeito apenas ao reajuste anual.

Observação 1: A quantidade de cotas pode variar de acordo com a data que o aluno realizou a inscrição, desta forma, é importante que o candidato atente que de acordo com a sua data de inscrição, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor do desconto será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre.

Observação 2: Vencimento da 1ª (primeira) cota: 5 dias após a inscrição. Demais cotas poderão ter data de vencimento escolhida conforme preferência do aluno (dia 10 ou 20 de cada mês).

**ANEXO II – TABELA “B” COM VALOR DA COTA DA SEMESTRALIDADE
(COM DESCONTO DA LEI ESTADUAL 8.864/2020)**

CURSO	VALOR DA COTA DA SEMESTRALIDADE 1º PERÍODO DOS CURSOS FORMA DE ENTRADA: ENEM, REDAÇÃO AGENDADA e PORTADOR DE DIPLOMA		DESCONTO CONCEDIDO A PARTIR DO 2º PERÍODO DO CURSO (**)
	MENSALIDADE INTEGRAL	1º PERÍODO EM 2020.2 COM DESCONTO (*)	
Design: Habilitação em Moda Barra da Tijuca	R\$ 2.995,00	Desconto acumulativo em atendimento a Lei Estadual 8.864/2020, resultando em R\$ 1.070,80 limitado até 60 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Design: Habilitação em Moda Riachuelo	R\$ 2.995,00	Desconto acumulativo em atendimento a Lei Estadual 8.864/2020, resultando em R\$ 561,65 limitado até 60 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Engenharia Química Barra da Tijuca	R\$ 2.995,00	Desconto acumulativo em atendimento a Lei Estadual 8.864/2020, resultando em R\$ 1.070,80 limitado até 30 vagas	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Engenharia Química Riachuelo	R\$ 2.995,00	Desconto de 90% , resultando em R\$ 299,50 limitado até 30 vagas Em razão do valor da cota ser inferior a R\$ 350, 00 - Não se aplicará o desconto da Lei Estadual 8.864/2020	Desconto de 60% , resultando em R\$ 1.198,00
Engenharia de Produção Barra da Tijuca	R\$2.495,00	Desconto de 90% , resultando em R\$ 249,50 limitado até 60 vagas Em razão do valor da cota ser inferior a R\$ 350, 00 - Não se aplicará o desconto da Lei Estadual 8.864/2020	Desconto de 60% , resultando em R\$ 998,00

(*) Valor com desconto para o 1º período do Curso a ser cursado em 2020.2.

(**) Valor com desconto a partir do 2º período do Curso, válido até o último período de cada curso. Sujeito apenas ao reajuste anual.

IMPORTANTE: O desconto estabelecido para o 1º (primeiro) período dos Cursos de Design de Moda (Unidade Barra e Unidade Riachuelo), ofertados no 2º (segundo) semestre de 2020, já contemplam o **desconto legal de 15%** (quinze por cento) determinado pela Lei Estadual 8.864/2020.

Para os Cursos de Engenharia Química e Engenharia da Produção, em razão do valor da cota ser inferior ao estabelecido na Lei (R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais) o desconto acumulativo não se aplicará.

Vale ressaltar que o desconto acumulativo será concedido ao aluno no 1º período ou enquanto a Lei Estadual 8.864/2020 estiver em vigor. Após esse período a Faculdade reserva-se o direito de conceder apenas o desconto estabelecido da tabela "A" do anexo II.

Observação 1: A quantidade de cotas pode variar de acordo com a data que o aluno realizou a inscrição, desta forma, é importante que o candidato atente que de acordo com a sua data de inscrição, a quantidade de cotas pode ser menor que 6 (seis) e o valor do desconto será redistribuído nas cotas restantes até o final do semestre.

Observação 2: Vencimento 1ª cota: 5 dias após a inscrição e aos alunos que se inscreverem após o dia 20, o vencimento será no dia 31/07. Demais cotas poderá ter data de vencimento escolhida conforme preferência do aluno (dia 10 ou 20 de cada mês).



SENAI CETIQT



SENAI
Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria



UNIDADE RIACHUELO Rua Magalhães Castro, 174 - Riachuelo | CEP 20961 020 - Rio de Janeiro - RJ
UNIDADE BARRA DA TIJUCA Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen | Av. das Américas 3.434, blocos 2 e 5
Barra da Tijuca | CEP 22640 102 - Rio de Janeiro - RJ
CENTRAL DE ATENDIMENTO Tel. (55 21) 2582 1001 | atendimento@cetiqt.senai.br | www.cetiqt.senai.br

ANEXO II – TABELA “C” VALOR DA COTA DA SEMESTRALIDADE PARA FORMA DE INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (COM DESCONTO DA LEI ESTADUAL 8.864/2020)

CURSO	VALOR DA COTA DA SEMESTRALIDADE FORMA DE ENTRADA TRANSFERÊNCIA EXTERNA		DESCONTO CONCEDIDO NOS DEMAIS PERÍODOS DO CURSO
	Mensalidade Integral	Mensalidade com desconto para qualquer período cursado em 2020.2 (*)	
Design: Habilitação em Moda	R\$ 2.995,00	100% desconto	60% de desconto
Engenharia Química	R\$ 2.995,00	100% desconto	60% de desconto
Engenharia de Produção	R\$2.495,00	100% desconto	60% de desconto

(*) Desconto válido para qualquer período do curso que seja cursado no 2 semestre de 2020 (de julho a dezembro).

(**) Valor com desconto a partir de 2021.1, sujeito apenas ao reajuste anual.

Observação 1: O valor da mensalidade em 2021.1 poderá variar de acordo com o resultado do processo de transferência (períodos e disciplinas a serem cursadas).

IMPORTANTE: Vale ressaltar, que o desconto de 100% é válido para qualquer período do curso que seja cursado no 2º semestre de 2020 e já contempla o **desconto legal de 15%** (quinze por cento) determinado pela Lei Estadual 8.864/2020.

O desconto terá validade enquanto a Lei Estadual 8.864/2020 estiver em vigor. Após esse período a Faculdade reserva-se o direito de conceder apenas o desconto estabelecido da tabela A.

Observação 2: Para a concessão do desconto citado na entrada via transferência há a limitação de 400 horas de carga horária por período (semestre).

Observação 3: Se solicitado, o SENAI CETIQT realiza a análise de isenção de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior desde que tenham sido realizadas nos últimos 5 anos, respeitando o limite máximo de 60%, possibilitando assim que sejam aproveitadas para a integralização das disciplinas do curso.



ANEXO II - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESCONTO:

- O preenchimento das vagas se dará por ordem da data de inscrição, isto é, os primeiros candidatos que realizarem a matrícula até o limite das vagas, por curso, turno e unidade, poderão receber o desconto aqui descrito.
- Para **confirmar a matrícula o candidato deverá, após a entrega da documentação e assinatura do contrato, efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da 1ª cota do curso**. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo estipulado do **vencimento não terá sua matrícula confirmada e poderá perder a vaga**.
- O percentual de desconto será concedido no decorrer do curso de graduação, desde que o aluno atenda aos pré-requisitos estabelecidos para a manutenção do desconto em cada renovação de matrícula, conforme descrito abaixo:
 1. não ter trancado matrícula;
 2. ter, no máximo, 2 (duas) reprovações, por nota, em cada semestre;
 3. não ter reprovação por falta;
 4. não ter sanção disciplinar;
 5. estar adimplente com as mensalidades;
 6. apresentar documento de concessão do desconto sempre que houver rematrícula.
 7. cumprir carga horária de, no mínimo, 10 horas em palestras, cursos ou outros eventos disponibilizados pela Coordenação de Empregabilidade Discente – CED, exceto alunos de pós-graduação.

IMPORTANTE: Durante o período da vigência da Lei Estadual 8.864/2020 a Faculdade se compromete a atender os seus preceitos quanto ao requisito para manutenção. Caso declarada inconstitucional no todo ou em parte a faculdade se reserva ao direito de revisar as condições estabelecidas pela referida lei.

- O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou os termos do Regimento Interno da IES à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Edital.
- O valor da hora aula por curso será divulgado semestralmente na Coordenação de Suporte Acadêmico e no site da Faculdade, podendo sofrer reajuste anual.
- Considerando ser um curso modular, os alunos poderão cursar todas as unidades curriculares, de acordo com o projeto pedagógico do curso, e havendo reprovação em alguma unidade curricular do período, o cálculo da semestralidade levará em consideração, a carga horária da unidade curricular reprovada multiplicado pelo valor da hora aula do curso.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Eventos	Datas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	25/05/2020 até 14/08/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO REDAÇÃO AGENDADA ONLINE	25/05/2020 a 13/08/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ENEM	Não haverá divulgação do resultado, uma vez que a matrícula se dará de acordo com a apresentação do boletim do resultado do ENEM.
MATRÍCULA REDAÇÃO AGENDADA ONLINE	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado (*)
PORTADOR DE DIPLOMA - TRANSFERÊNCIA EXTERNA – REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA até 5 (cinco) dias úteis após a entrega de toda documentação.
INÍCIO DAS AULAS (**)	10/08/2020 (***)

OBSERVAÇÃO:

(*) Para as Redações realizadas nos dias 12 e 13/08, o resultado se dará no mesmo dia, após às 17h e o candidato deverá realizar a matrícula até as 12h do dia 14/08/2020.

(**) Em razão da Pandemia do COVID 19 e baseado na Portaria nº 343 de 17 de março de 2020 e Portaria 544 de 16 de junho de 2020, o início das aulas 2020.2 serão realizadas por meios digitais, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

(*) Início das Aulas - O candidato que realizar a inscrição, declara estar ciente e de acordo que as ausências registradas desde o início das aulas em 10/08/2020, serão computadas e farão parte do percentual limite de ausência por disciplina (25% da carga horaria de cada disciplina, de acordo com a legislação vigente). Desta forma, é importante que o aluno gerencie seu percentual de ausências, evitando reprovações por falta.**

